



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Número da Nota  
**000000000001037**  
 Código de Verificação  
**IGXYOTRJR**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 19/12/2016 14:31		Competência 12/2016
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social CENTRAL DE JORNALISMO PRODUÇÃO MARKETING E ASSESSO				CNPJ 08.892.185/0001-06	
Endereço RUA TABAJARA		Número: 2231	Complemento		
Bairro SAO JOAO BOSCO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76803-774	
Inscrição Municipal 14228764	Email marcos4562contabilista@gmail.com				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETO				CNPJ/CPF 93279493234	
Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS		Número: 943	Complemento ANEXO IV		
Bairro CAMARA DOS DEPUTADOS	Cidade BRASILIA		UF DF	CEP 70160-900	
Inscrição Municipal	Email giselepink@gmail.com				Pais BRASIL

CODIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação de Atividades Parlamentar do Deputado Expedito Netto, sobre emendas para os Municípios de Rondônia, sobre a Transposição dos Servidores do Ex - Território e sobre a Missão Oficial para a 71ª Assembléia Geral das Nações Unidas em Nova York, Referente ao mês de Dezembro/2016.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 1.000,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.000,00	2,00	20,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

**Recebemos**  
 Em 19/12/16